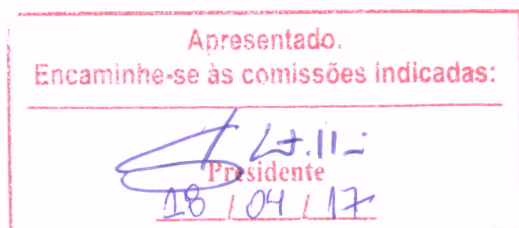




P 22908/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 12/ABR/2017 11:06 077592



**PROJETO DE LEI N.º 12.232**

*(Paulo Sergio Martins)*

Prevê defesa através da internet contra autuação municipal por infração de trânsito.

Art. 1º A defesa contra autuação municipal por infração de trânsito poderá ser feita através da internet, em sistema a ser disponibilizado pelo órgão competente.

Parágrafo único. O sistema permitirá:

I – apresentar a defesa de forma ampla, inclusive para requerer a conversão da penalidade de multa para a de advertência por escrito, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

II – interpor recurso;

III – acompanhar toda a tramitação do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei visa agilizar e facilitar o exercício do direito à ampla defesa em face de autuações por infrações de trânsito de competência municipal, prevendo um sistema *online* que permita ao autuado defender-se, interpor recurso e acompanhar toda a tramitação do procedimento administrativo.

Esta proposta, por si só, é geradora de grande economia, pois, além de eliminar o acúmulo de papel e evitar o deslocamento do interessado tão somente para protocolar sua defesa no órgão competente, também vai proporcionar grande agilidade à Prefeitura, com

*[Handwritten Signature]*



(PL nº 12.232 - fl. 2)

pouquíssimas despesas, visto que esta já conta com um órgão (Companhia de Informática de Jundiaí-CIJun) que poderá fazer o sistema sem grandes custos e com enormes benefícios aos munícipes.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/04/2017

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
*“Paulo Sergio – Delegado”*